

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

EDITAL 031/2012- PROENS/IFPR

RESULTADO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE

O PRÓ-REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAES), torna pública a retificação do Edital 026/2012.

Onde lê-se:

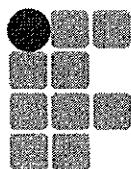
CÂMPUS PARANAGUÁ				
NOME	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	MEIO AUXÍLIO-TRANSPORTE	AUXÍLIO-TRANSPORTE INTEGRAL	AUXÍLIO-MORADIA
Juliano Lenz Ferreira	INDEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO	NÃO SOLICITOU RECURSO	INDEFERIDO

CÂMPUS UMUARAMA				
NOME	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	MEIO AUXÍLIO-TRANSPORTE	AUXÍLIO-TRANSPORTE INTEGRAL	AUXÍLIO-MORADIA
Luiz Vicente Thomazini	INDEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO
Matheus Igor da Silva França	INDEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO	INDEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO

Leia-se:

CÂMPUS PARANAGUÁ				
NOME	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	MEIO AUXÍLIO-TRANSPORTE	AUXÍLIO-TRANSPORTE INTEGRAL	AUXÍLIO-MORADIA
Juliano Lenz Ferreira	DEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO	NÃO SOLICITOU RECURSO	SELECIONADO COM CONDICIONALIDADE

J-12



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

CÂMPUS UMUARAMA				
NOME	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	MEIO AUXÍLIO-TRANSPORTE	AUXÍLIO-TRANSPORTE INTEGRAL	AUXÍLIO-MORADIA
Luiz Vicente Thomazini	DEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO	DEFERIDO INTERMUNICIPAL	NÃO SOLICITOU RECURSO
Matheus Igor da Silva França	DEFERIDO	NÃO SOLICITOU RECURSO	DEFERIDO MUNICIPAL	NÃO SOLICITOU RECURSO

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Os estudantes que tiveram suas inscrições deferidas neste programa deverão enviar a esta Pró-Reitoria de Ensino/ Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais, até o dia 11 de junho de 2012, a Ficha Cadastral – Modelo Anexo, devidamente preenchida e assinada. Exceto para aqueles que já encaminharam esta documentação após publicação do Edital 023/2012.

2.2- O estudante que se inscreveu no auxílio-moradia e teve seu pedido "Selecionado com condicionalidade", deverá procurar o representante de Assistência Estudantil do Câmpus e providenciar a documentação pendente até o dia 11 de junho de 2012, encaminhando-a até essa data à Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais.

Parágrafo Único: É responsabilidade do estudante abertura e manutenção de conta bancária, da qual ele seja titular, em qualquer agência do Banco do Brasil (conta corrente) ou Caixa Econômica Federal (poupança).

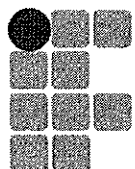
3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 06 de junho de 2012.


Prof. Ariel Scheffer da Silva
Pró-Reitor de Ensino Substituto

Prof. Ariel Scheffer da Silva
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-reitoria de Ensino
Diretor de Ensino Superior e Pós-Graduação
Matrícula SIAPE 1852328



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná**

**ANEXO
FICHA CADASTRAL**

Preencha com cuidado e com letra legível todos os itens solicitados.

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Sexo: ()Feminino ()Masculino Data de Nascimento: ___/___/___

RG n° _____ Órgão: _____ UF _____ CPF: _____

Endereço do estudante:

Rua: _____

n° _____ apto _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Curso _____ Período/Série _____

Câmpus _____ n° de matrícula _____

DADOS BANCÁRIOS:

(Os dados bancários devem ser da sua conta, não são aceitas contas bancárias de outra titularidade. Preencha com muito cuidado esses dados, pois é a partir deles que você receberá seu auxílio).

Banco _____

Agência N° _____ Conta N° _____

Operação _____ (exclusivo para conta bancária da Caixa Econômica Federal).

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital 009/2012 para minha permanência no Programa de Auxílio Complementar ao Estudante.

_____, ____ de 2012.

Assinatura do Estudante ou responsável Legal

J. B.